

Publicado D.O.E.

Nº 01 Pag. 03

03 / 01 / 2022

Corrigenda 24/04/2022

Pag. 02

INTERESSADO: Lassana Camará

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino

brasileiro os feitos por Haidymara Camará, em escola estrangeira.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino

SPU Nº 11915747/2021 | PARECER Nº 0474/2021 | APROVADO EM: 15.12.2021

I - RELATÓRIO

Lassana Camará, mediante o processo Nº 11915747/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação – CEE reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Complexo Escolar São Francisco de Assis/Antula, em Reino de Antula, Guine-Bissau no período de 2014 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- passaporte atualizado;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: "Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)."



CAMANA DA EBOOAÇÃO

Cont. do Parecer nº 474/2021

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Haidymara Camará, no Complexo Escolar São Francisco de Assis/Antula, em Reino de Antula, Guine-Bissau, no período de 2014 a 2017 e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE